



PORTARIA Nº 542, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 441, DE 29 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/90 e, em conformidade com o disposto nos artigos 230 e seguintes da Lei Municipal nº 3.230/2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.247/2024, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e:

Considerando o disposto nos artigos 230 e seguintes da Lei Municipal nº 3.230/2024, alterada pela Lei Municipal nº 3.247/2024, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 441, de 29 de julho de 2025,

Considerando a solicitação de prorrogação através do processo de nº 008.263/2025 protocolado pela referida Comissão, devidamente justificada;

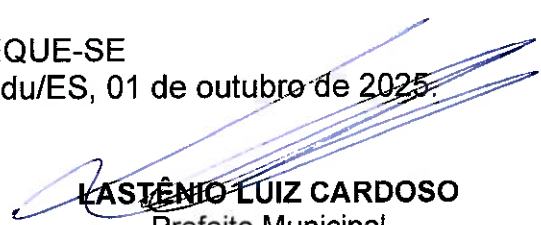
RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria nº 441, de 29 de julho de 2025, contados a partir do término do prazo anteriormente estabelecido.

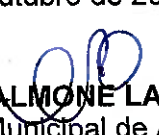
Art. 2.º A Comissão deverá concluir seus trabalhos dentro do novo prazo estabelecido, observando rigorosamente as disposições legais em vigor.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 01 de outubro de 2025.


LÁSTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 01 de outubro de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D.L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Portaria nº 542**, de 01 de outubro de 2025, que **"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar instaurada pela portaria nº 441, de 29 de julho de 2025"**, nos termos dispostos no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES) de 01 de outubro de 2025


PYETRA D.L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração